



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº97/2022**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSO, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.877.915/0001-30, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. DALVO KOERICH JUNIRO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 5.742.546-2 SSP/PR e CIC nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 124, Centro, Três Barras do Paraná/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 97/2022, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 97/2022, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Quinta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência de 730 (setecentos e trinta) dias (item 11.2 do edital), podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada o prazo de execução em 330 (trezentos e trinta) dias, enquanto durar a vigência do contrato, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 630 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia (...).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

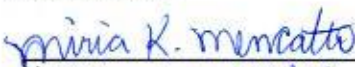
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2023.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 07645654945

Nome: _____
CPF: _____

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 01/2023, Processo Nº 07/2023, via Ata de Registro de Preço Nº 05/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica em computadores, impressoras, entre outros aparelhos, bem como aquisição de material e equipamentos de informática para o Legislativo

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e a Empresa L7 DIGITAL LTDA.

FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019.

VALOR ANUAL: R\$ 4.839,00.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 23 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:73938384

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº 97/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 97/2022, para mais 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 630 (seiscentos e trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Prazo de Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura do aditivo: 23 de maio de 2023.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Tomada de Preços nº 03/2022

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:CE461E24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº993/2023

PORTARIA Nº993/2023

Data 23.05.2023

Súmula. Concede insalubridade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade a Servidora Temporária Municipal, sendo o que segue:

Matr.	Nome	Cargo	Data de Início	Porcentual
1350-1/1	Nílceia Farnassi Singulin	Agente de Saúde	09/05/2023	Grav Média 15%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de maio de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:C0246170

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 35

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 35

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Suelen Cristiane Bez**, inscrita no CPF nº 101.329.349-57, e portadora da CI/RG nº 902.308139-2/SSP PR, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 23 de Maio de 2023, passando o prazo prorrogado para 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 23 de Maio de 2023.

Município Três Barras do PR

SUELEN CRISTIANE BEZ

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:69642A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2482/2023

Data 23/05/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol anexo ao Ginásio de Esportes, e efetuar despesa para realização de uma feira comercial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná - ACETB, inscrita no CNPJ sob o nº 78.106.036/0001-41, com sede na Av. São Paulo, nº 374, na cidade de Três Barras do Paraná, as instalações do Ginásio de Esportes e o Campo de Futebol anexo ao Ginásio de Esportes, para realização de uma feira comercial que acontecerá nos dias 28 e 29 de julho de 2023.

§ 1º A entidade poderá utilizar o local a partir da data de 19 de julho de 2023 para a organização do evento, e até o dia 04 de agosto de 2023, para a retirada do material e limpeza do local.